

**PORTARIA ADMINISTRATIVA FMAS-CO Nº. 016/2024**

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO Nº 019/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS-CO Nº 017/2024 – PROTOCOLO FMAS-CO Nº 7162/2024

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a Estimativa de gastos como publicações em Imprensa Nacional dos Atos Oficiais da Secretaria bem como; editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, publicações de ratificações de dispensa e de inexigibilidade de licitação, cancelamento de editais e outras publicações, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Exercício de 2025.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

ÓRGÃO	PROJETO DE ATIVIDADE	UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
18- Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção da Sec. Mul. De Assistência Social	20 – Secretaria Municipal de Assistência Social	18.20.08.122.8009.2.201	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.500.0000.0000 – Impostos Não Vinculados

Considerando que o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins – TO na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica **IMPrensa Nacional**, inscrito no número de CNPJ: 04.196.645/0001-00, com sede na SIG QUADRA 06 LOTE 800, Número S/N, Complemento: ****, Bairro/Distrito SETOR GRAFICO, CEP 70.610-460, BRASILIA/DF, na condição de CONTRATADO.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborado pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº 078, de 02/02/2024.

Considerando que o art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, inciso IX, prevê a hipótese de contratação de pessoa jurídica de direito público interno (Art. 41, inciso I da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Considerando que a Imprensa Nacional CNPJ 04.196.645/0001-00, e uma pessoa jurídica de direito público interno e possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOU (Art. 2º do Decreto Nº 9.215, de 29 de novembro de 2017)



Considerando os pareceres da assessoria jurídica e da controladoria interna deste município, o qual externou a possibilidade de se realizar Dispensa de licitação, cujo a característica do objeto, torna inviável a competição, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:Município de Colinas
Folha nº 108

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21 para realização de **Estimativa de gastos como publicações em Imprensa Nacional dos Atos Oficiais da Secretaria bem como; editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, publicações de ratificações de dispensa e de inexigibilidade de licitação, cancelamento de editais e outras publicações, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Exercício de 2025.**

Art. 2º - RATIFICO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso VIII e Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **IMPrensa NACIONAL**, inscrito no número de CNPJ: 04.196.645/0001-00, pela importância de **R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais).

	IMPrensa NACIONAL,	CNPJ:				
	04.196.645/0001-00					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit	Valor Total	
01	Publicações em Imprensa Nacional dos atos oficiais da secretaria bem como: editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, publicações de ratificação de dispensa e de inexigibilidade de licitação, cancelamento de editais e outras publicações em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025.	Serv.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
				VALOR TOTAL:	R\$ 6.000,00	

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, aos 28 dias do mês novembro de 2024.




Ludmila Olímpio Maione Moreira
Gestora do FMS